

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº **10/20** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes – Jundiaí/SP, relativo ao Lote 01, bem com o a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro – Lote 02, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**.

Processo nº. 01.086-6/19
Tomada de Preços n.º 03/19

Pelo presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57 § 1º e inciso V, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Comendador Vicente Rossi, 58 – Jardim Morumbi, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.356.869/0001-12, por seu representante legal, abaixo assinado, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2020, o prazo contratual, com base na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57 § 1º e inciso V.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do contrato nº 10/2020, firmado em 12 de março de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2020.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]

Simone Arique Franco
Procurador Jurídico Fundacional

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao **Contrato n.º 10/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro.

Processo nº 1.086-6/2019
Tomada de Preços nº 03/2019

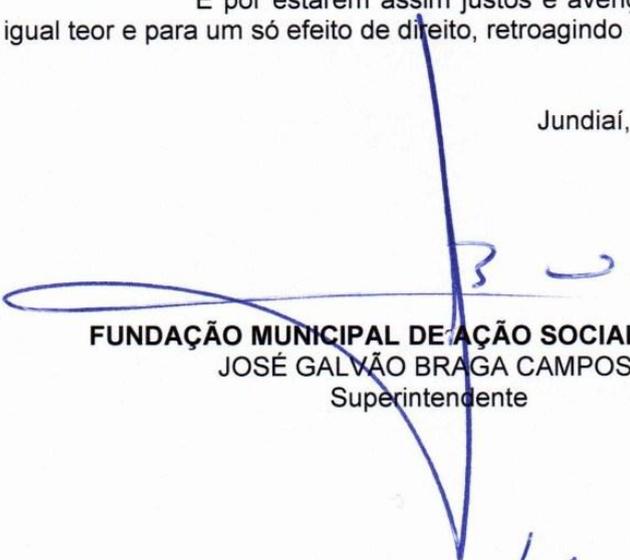
Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, nº 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de julho de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 10/20, firmado em 12 de março de 2020, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 26/07/2021.

Jundiaí, 10 de agosto de 2021.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome: Adriano Ricardo Galzoni
CPF: 

TERMO DE ADITAMENTO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato n.º 10/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes – Jundiaí/SP, relativo ao Lote 01, bem com a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro, relativo ao Lote 02.

Processo n.º 1.086-6/2019

Tomada de Preços n.º 03/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e de outro, a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Comendador Vicente Rossi, 58 – Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, por seu representante legal, abaixo assinado, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Ficam por força do presente Termo acrescidos os valores do LOTE 01 e do LOTE 02 em R\$ 151.694,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) e em R\$ 4.765,73 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), respectivamente, com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas orçamentárias constantes às fls. 1083/1092 do Processo Administrativo em epígrafe.

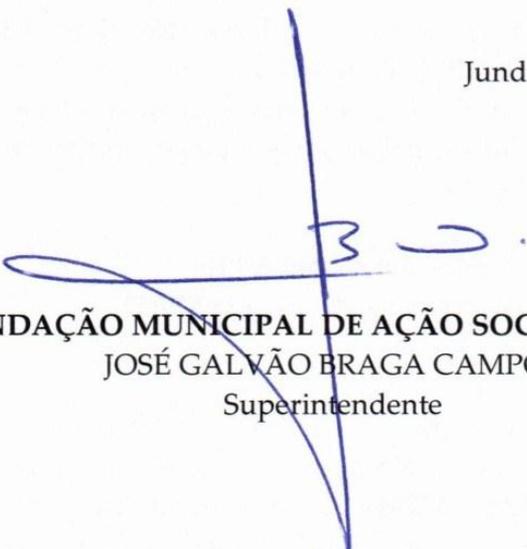
II – Ficam suprimidos os valores do LOTE 01 e do LOTE 02 em R\$ 153.302,23 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos) e em R\$ 9.743,76 (nove mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), respectivamente, com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas orçamentárias constantes às fls. 1083/1092 do Processo Administrativo em epígrafe.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 10/20, firmado em 12 de março de 2020, do Termo de

Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2021, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 10 de agosto de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 14 de setembro de 2021.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao **Contrato n.º 10/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro.

Processo n.º 1.086-6/2019
Tomada de Preços n.º 03/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, n.º 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de outubro de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

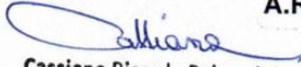
II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 10/20, firmado em 12 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação II, firmado em 10 de agosto de 2021, e do Termo de Aditamento I e Supressão I, firmado em 14 de setembro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 21 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome: Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]


Cassiano Ricardo Palmerini
Procurador Jurídico Fundacional Chefe



TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao **Contrato n.º 10/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro.

Processo nº 1.086-6/2019
Tomada de Preços nº 03/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, nº 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de dezembro de 2021, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 10/20, firmado em 12 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação II, firmado em 10 de agosto de 2021, do Termo de Aditamento I e Supressão I, firmado em 14 de setembro de 2021, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 21 de outubro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2021.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica da Fundação

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao **Contrato n.º 10/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, para a prestação de serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro.

Processo n.º 1.086-6/2019
Tomada de Preços n.º 03/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, n.º 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2022, o prazo contratual, com base no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 10/20, firmado em 12 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação II, firmado em 10 de agosto de 2021, do Termo de Aditamento I e Supressão I, firmado em 14 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 21 de outubro de 2021, e do Termo de Prorrogação IV, firmado em 26 de janeiro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Jundiaí, 22 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]